

A IMPRENSA.

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

A Imprensa publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

THERESINA.—SABADO, 3 DE AGOSTO DE 1889.

NUMERO 1081.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O Exm. Sr. Presidente da Provincia dá audiencias, todos os dias uteis, do meio dia ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Governo do Piahy, 30 de julho de 1889.

O Secretario,

J. Diniz Villas-bóas.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO CENTRAL

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Rio de Janeiro 21 de Maio de 1889.—Directoria do Commercio.—2.ª Secção.—N.º 4.—Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc., por copia, o Aviso que nesta data expago á Presidencia de Matto Grosso, relativamente ás informações sobre pedidos de mineração, além de que V. Exc. tenha em vista as recommendações a li feitas, sempre que receber ou tenha de informar petições d'aquella natureza.—Deus Guarde a V. Exc.—Rodrigo A. da Silva.—Sr. Presidente da Provincia do Piahy.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Rio de Janeiro 21 de Maio de 1889.—Directoria do Commercio.—2.ª Secção.—N.º 11.—Illm. e Exm. Sr.—Devolve a V. Exc. o requerimento em que Virgilio de Araujo e Bossay Félix pedem permisso para explorar e extrahir mineras, e que me foi presente com o officio dessa presidencia de 22 de Março ultimo.

Não basta a informação da camara municipal da villa do Livramento designando o lugar em que os supplicantes pretendem fazer as suas explorações e indicando as vantagens que da concessão virão ao municipio.

E' tambem insufficiente a declaração feita pelos supplicantes de que se sujeitam ás clausulas que costumam ser feitas em taes concessões; por quanto esta sujeição é implicita em todos os actos regulados por um modo commum.

Quando este Ministerio expedio a circular de 20 de Outubro de 1887 teve em vista, e assim o declarou n'aquelle documento, tornar effectivas as concessões que houvesse de fazer, redigindo as clausulas constantes do texto da mesma circular e recommendando ás Presidencias que os requerimentos que tivessem de encaminhar a este Ministerio viessem instruidos de accordo com a resolução exposta. Os pretendentes que não conhecerem as clausulas determinadas n'aquelle acto não saberão exactamente o que pedem; alguns podem não acceital-as e reproduzir-se-hão os factos que trazem tão abatida a industria da mineração.

Chamo, finalmente, a attenção de V. Exc. para a conveniencia de serem ouvidos os interessados por meio de editaes nas matizes e nos jornaes de maior circulação, dentro de um prazo previamente fixado; recommendação que V. Exc. fará á camara municipal, segundo este Ministerio teve occasião de ordenar á Presidencia da Bahia, por Aviso de 27 de Maio de 1887.

—Deus Guarde a V. Exc.—Rodrigo Augusto da Silva.—Sr. Presidente da Provincia de Matto Grosso.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE

JULHO DE 1889.

Dia 8

PORTARIAS

1.ª Secção.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve julgar de nenhum effeito as nomeações de Joaquim Antonio Rosado, para o cargo de delegado de policia do termo de Jaicós, por haver aceitado o lugar de promotor publico da mesma comarca, e de Joaquim Borges Leal, para o de subdelegado do 3.º districto do mesmo termo, por haver fallecido; e nomeia para o primeiro lugar o cidadão Anfriso Avellino Mazza e para o 2.º o cidadão José Raimundo de Souza.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve dispensar de fazerem parte da commissão de soccorros publicos da villa dos Picos, o juiz municipal, Presidente da camara, collector geral, vigario e delegado de policia, e nomeia para substituí-los os cidadãos José Martins dos Santos, Manoel Clementino de Souza Martins, Adriano Moreira Cidade, Vicente do Rego Barros, e Firmino Rodrigues de Britto.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve dispensar de fazer parte da commissão de soccorros de S. Raimundo Nonnato, o presidente da camara municipal e nomeia em seu lugar o respectivo juiz municipal.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve dispensar, a pedido de fazer parte da commissão de soccorros de Marvão, o respectivo vigario.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia attendendo ao que lhe reque- re o juiz de direito da comarca d'esta capital, bacharel Manoel Eidefonso de Souza Lima, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve nomear o cidadão Anfriso Avellino Mazza, para exercer interinamente o officio de partidor do termo de Jaicós que se acha vago.

2.ª Secção.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do administrador dos correios, resolve exonerar os agentes dos correios da Manga, Her- tencio Corrêa Lima e de Jeromenha Antonio Francisco da Fonseca e nomear para substituí-los ao 1.º o capitão Honorado José de Souza, e ao 2.º o capitão Pedro José da Silva.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve julgar de nenhum effeito a nomeação do cidadão Augusto Cesar do Cavalho, para o lugar de collector das rendas provinciais do municipio de Humildes; e nomear, para o referido lugar o cidadão Joaquim Esmerino Soeiro Parentes, e para o de escrivão da mesma collectoria o cidadão Augusto Cesar de Carvalho.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o collector das rendas provinciais do municipio de Pedro 2.º José Vicente da Rocha Brandão e nomear para substituí- lo, o tenente Manoel de Souza Lima, bem como para escrivão da respectiva collectoria que se acha vago o cidadão Francisco de Oliveira Barros, ficando assim de nenhum effeito o acto do 1.º do corrente mez, nomeando para este lugar o cidadão Raimundo Gonçalves de Souza.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao juiz de direito da comarca de Jaicós.—Sirva-se vnc.

de ir a freguezia do Patrocinio, dessa comarca, afim de inaugurar a villa do mesmo nome elevada a essa categoria pela Resolução Provincial n.º 4193, de 9 de Outubro de anno passado.

A inauguração deverá ter lugar no dia 8 de Setembro proximo viudoaro precedida de uma missa solemne; e opportunamente me enviará vnc. copia authentica da mesma inauguração.

Idem.—Ao juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Jaicós e Picos, José Gomes Sá Barreto.—Compre que vnc. deixe a fazenda de sua propriedade, em que tem estado, e passe, na forma da lei, a residir na sede da comarca, afim de que não soffra o serviço publico.

Idem.—Ao inspector da thesoreria de fazenda.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes a inclusa copia do contracto lavrado hoje entre esta presidencia e o cidadão José Porphirio da Miranda Junior, para o fornecimento de 20 rezes mensalmente, a cada uma das commissões de soccorros de S. Raimundo Nonnato e S. João do Piahy, e que tem de ser abatidas e distribuidas com a população indigente d'aquellas villas, victimas da secca.

Identicas copias remetteram-se ás mencionadas commissões de soccorros.

Idem.—Ao mesmo inspector.—Ao engenheiro Bacharel Antonio de Souza Mello Netto, mande V. S. entregar, em termos, a quantia de dois contos de reis, por conta da de nove contos destinada ás rampas do porto d'esta capital, para a compra de materiaes, conforme acaba o mesmo de requisitar-me.

Idem.—Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico-lhe que, em data de 21 de julho ultimo, o juiz municipal da Parahyba bacharel Cezar do Rego Monteiro assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca, em consequencia de ter na mesma data seguido para esta capital onde vim assumir a administração da provincia, na qualidade de 2.º Vice Presidente.

Idem.—Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que chamei a esta capital a serviço publico, o juiz de direito da comarca de Amarante, bacharel Jesuino José de Freitas.

Idem.—Ao mesmo.—A vista do que acaba de solicitar-me a commissão de soccorros de Valença, mande V. S. entregar ao capitão José Felix Alves Pacheco, a quantia de novecentos mil reis, a que se refere o meu antecessor em officio de 25 de Maio e 5 de Junho ultimos, de cuja quantia a mesma commissão terá que prestar contas.

Deu-se sciencia á dita commissão, em resposta ao seu officio de 25 de Junho ultimo.

Idem.—Ao mesmo.—A vista do recibo e procuração junta, mande V. entregar ao capitão Christiano Cezar Burlamaque, a quantia de quatrocentos mil reis, que, por meu antecessor, foi destinada á commissão de soccorros de S. João do Piahy, a 25 de Abril ultimo, de cuja quantia a mesma commissão terá que prestar contas.

Idem.—Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que, em data de 5 do mez de Junho ultimo, o juiz municipal do termo de Jaicós, bacharel José Gomes de Sá Barreto, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do mesmo nome, por l'ho haver passado, por motivo de molestia, o

respectivo proprietario, bacharel Alfredo Teixeira Mendes.

Idem.—A camara municipal de Picos.—Constando-me que a camara municipal de Picos prohibira a exportação de cereaes para fora desse municipio, haja a mesma camara de consideração de nenhum effeito semelhante medida, por ser ella inconstitucional.

Dia 9

PORTARIAS

1.ª Secção.—O Vice Presidente da Provincia attendendo ao que lhe requereu D. Lilia de Souza Louro Vieira, removida ex-officio, por acto de 11 de Novembro de 1885, da cadeira de 2.º grau do sexo feminino da cidade de Amarante, para a cadeira de igual grau da villa dos Picos, e considerando que foi illegal aquelle acto, por quanto, em virtude do disposto no art. 12 da Resolução Provincial n.º 1062 de 15 de Junho de 1882, os professores de instrucção primaria só podem ser removidos a seu pedido, ou em virtude de permuta entre si, resolve reintegrar a referida professora na mencionada cadeira de 2.º grau da cidade de Amarante, que actualmente se acha vaga, servindo com o mesmo titulo e juramento anteriormente prestado.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de S. Raimundo Nonnato: 1.º supplente do delegado de policia, Domingos Alves de Farias Pindahyba; subdelegado do 1.º districto, Jeronimo Pindahyba; 1.º supplente do mesmo, Silvano Pereira d'Assis; subdelegado do 2.º districto, Deodato Gomes Ferreira; 1.º supplente do mesmo, Dionisio Gomes Ferreira; e nomeia para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Delegado

1.º supplente, Reginaldo Augusto Dias.
1.º districto
Subdelegado
Clarismundo Pereira da Silva.
1.º Supplente, Benedicto Pereira da Silva.

2.º districto.

Subdelegado

Alexandrino Rodrigues de Souza.
1.º Supplente, João Alves Godinho.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Jeromenha: delegado de policia, Joaquim Martins Gomes; subdelegado do 1.º districto, Cicero Ribeiro da Silva Soares; 1.º supplente do mesmo, José de Britto Porto; subdelegado do 2.º districto, Amancio de Souza Pereira; 1.º supplente do mesmo, Jesuino Francisco Ribeiro; subdelegado do 3.º districto, Adriaõ Francisco Pires, 1.º supplente do mesmo, Manoel Pedro dos Santos; e nomeia para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Delegado

Raimundo Martins da Rocha.
1.º Supplente, Dorotheu Pereira de Britto.

1.º districto.

Subdelegado

Antonio Martins da Rocha.
1.º Supplente, Raimundo da Costa Ozorio.

2.º districto.

Subdelegado

Urgolino Francisco da Rocha.
1.º supplente, José Benedicto de Araujo.

3.º districto.

Subdelegado

Raimundo Theophilo dos Santos.
1.º supplente, Rufino Francisco Pires.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do dr. Director geral da instrucção publica, resolve exonerar os inspectores literarios de Peripiry, Antonio Joaquim Mendes do Amaral, e de Pedro 2.º, Antonio Luiz Pereira, e nomear para substituí-los ao 1.º o Coronel Thomaz Rabello de Oliveira Castro, e ao 2.º o Tenente Coronel Francisco de Salles Cordeiro.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar os adjuntos dos promotores publicos com exercicio nos termos de Pedro 2.º e S. Raimundo Nonnato. Livio da Silva Campello e José Ribeiro da Castro.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do dr. Director geral da instrucção publica, resolve nomear o Tenente Coronel Theodoro da Silva Ribeiro, para o cargo de inspector literario da cidade de Amarante, que se acha vago.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve dispensar de fazerem parte da commissão de soccorros publicos da villa de Pedro 2.º, o presidente da camara municipal, collector geral e vigario, e nomear para substituí-los, o promotor publico da comarca e os cidadãos Manoel de Souza Lima e Manoel Pedro de Souza.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Amarante: delegado de policia, Antonio Ribeiro Gonçalves, 1.º supplente, do mesmo João Ribeiro Gonçalves Filho, subdelegado do 1.º districto, Luiz Antonio de Almeida, 1.º supplente do mesmo, Joaquim Gonçalves Villarinho, e nomeia para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Delegado

Miguel Barboza Ribeiro.
1.º supplente, Manoel Ayres Cavalcante.

1.º districto

Subdelegado

Aureliano José da Fonseca.
1.º supplente, Justino Pereira da Cunha.

2.ª Secção.—O Vice Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o contador do thezouro provincial, João Mendes da Silva, resolve, nos termos do art. 1.º da lei n.º 723 de 6 de Setembro de 1870, aposental-o no referido cargo, a vista do resultado da inspecção medica que o julgou impossibilitado de continuar em exercicio, vencendo o ordenado annual de 1:500\$000 reis, correspondente á sua serventia de 27 annos e 20 dias que liquidou.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, tendo em vista a proposta do administrador interino dos correios, de hontem datada, resolve exonerar os agentes dos correios de Pedro 2.º, D. Josefa Ferreira Vianna; S. Raimundo Nonnato, D. Francisca Borges Paes Landim; Amarante, Rodolpho Henrique da Costa e Silva e o ajudante do correio de Pedro 2.º Manoel Luiz Fenelon; e nomear para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Pedro 2.º

Agente—Antonio Climaco Brandão.
Ajudante—José Pereira Brandão.
S. Raimundo Nonnato.
Agente—Clarismundo Pereira da Silva.

Amarante.

Agente—Manoel José Vieira.
Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve exonerar o collector e escrivão da collectoria das rendas provinciais de Amarante, José Joaquim Alves Pacheco e Antonio Felício de Almeida Cavalcante; e bem assim

o collecter das rendas provinciales de S. Raimundo Nonnato, Francisco Antonio Paes Landim; e nomeia para esses cargos e para os de escripturas das collectorias provinciales de Jeromemba e S. Raimundo Nonnato, que se achavam vagos, os cidadãos seguintes:

- Amarante.
Collector—Joaquim Barboza Ribeiro.
Escrivão—Joaquim Gomes Ribeiro.
S. Raimundo Nonnato.
Collector—Mariano Ribeiro Soares.
Escrivão—Felippe Nunes de Souza.
Jeromemba.
Escrivão—Raimundo Vieira Saraiva.
Fizeram-se as commissões precisas.

A IMPRENSA

THERESINA, 2 DE AGOSTO DE 1889.

As eleições.

Jamais a nação brasileira atravessou um periodo como este em que a manifestação do patriotismo de seus filhos se impõe como uma imperiosa necessidade.

Amesquinhado o animo nacional por um governo, que identificou-se com o nepotismo dos loyos e pradós; feridas as classes produtoras ante a ineptia do ministerio, que contra as ideias do seu partido fez a grandiosa lei de 13 de maio, mas não soube tirar della os corollarios indispensaveis; assistindo-se o derramamento de ideias falsas e perigosas com que os inimigos da paz e tranquillidade dos povos, arvorados em arautos das liberdades, pretendem destruir as nossas instituições fundamentaes, que são a obra grandiosa e sabia de nossos antepassados e a sombra das quaes tem sido enorme o nosso progresso moral e material; urge, que todos nós brasileiros, esqueçamos por momentos os proprios interesses e cuidemos seriamente dos interesses collectivos, dos interesses da mãe-patria!

A grande batalha, a batalha decisiva e honrosa que tem de fazer a nossa desgraça ou a nossa felicidade, vai ferir-se no dia 31 do corrente mez de agosto: dali ou sahirão victoriosos os monarchistas convictos, —aquelles que apoiam o actual ministerio, ou triumpharão os inimigos declarados— os republicanos addicionados aos conservadores—federalistas, essa cousa incomprehensivel, essa hibridiz politica que o partido de Ezebio de Queiroz e Uruguay não concebeu, mas que a fracção ambiciosa do sr. Antonio Prado—sonha realizar.

Si couber-nos a victoria, —a patria estará salva, porque o raro talento financeiro e politico do sr. presidente do conselho, encontrará meios de reparar os males causados pela situação loyana, —realizando as ideias de seu vasto programma, garantindo a lavoura, contentando o exercito, zelando os dinheiros do Estado, respeitando o direito de todos, sendo, enfim, um governo honesto, reparador e legal.

Si o triumpho, porém, couber aos conservadores-federalistas que não sabemos distinguir dos republicanos, então virá o desconhecido, o desordem, o baralhamento— a revolução, enfim. O Brazil, esse immenso colosso, rico, prospero e feliz, será a desgraçada partilha dos candilhos politicos, que o dividirão em tantos pedaços quantos sejam os protegidos dos srs. João Alfredo e Prado, arvorados em chefes dos estados confederados.

A-nossa homogeneidade, a força e o respeito que nos vinham do estado de grandesa e união que temos; tudo desaparecerá para ceder o passo á desordem, ás rivalidades entre os novos estados, e o resultado necessario, fatal, será a guerra civil entre os mesmos, uns prosperos, outros miseraveis; uns grandes, outros pequenos.

Republica e federação são palavras que soam bem aos ouvidos de muita gente, mas, examinai-lhes o

hojo, presentai as intenções dos seus apóstolos e tereis visto que o paiz não necessita, porque tem de sobra, das liberdades prometidas pelos visionarios e innovadores, pelos iconoclastas do bem da patria.

Resta, pois, que a nação brasileira inflja-lhes uma derrota solemne, valiosa e esmagadora nas urnas de 31 de agosto, porque só assim ficará desbravado o caminho da nossa prosperidade.

Congreguem-se todos os cidadãos patriotas de qualquer dos partidos e suffraguem os candidatos do governo, porque só estes querem o Brazil livre e uno, grande com a monarchia, liberal com a constituição, feliz com a religião de nossos pais!

A's urnas, cidadãos; cumpramos o nosso dever.

Acta est fabula.

Plaudite, civis! Assim pediam os actores romanos, no fim de cada representação, os applausos do publico, e assim devia terminar o primeiro editorial da Epoca de 27 de julho ultimo.

Escrepto ad ostentationem, preparado para explodir ao longe, o editorial, a que nos referimos, bem revela a penna amestrada, que o lançou, sempre a mesma em todas as epochas, tendo sempre o grande merito de respirar a frescura dos tempos academicos, para servirmo-nos da phrase humoristica do dr. J. Aveillano com relação aos discursos do sr. Gomes de Castro.

Mas o apparato nem sempre produz o effeito desejado. A's mais das vezes o escriptor, carente de argumentação seria e categorica, perde-se na vacuidade da terminologia e não passa das celebres palavras de Hamlet:—words... words... words...

E' o que tem succedido á folha conservadora no seu inglorio trabalho de accumular sobre a veneranda cabeça do nosso illustrado amigo, o exm. sr. dr. Firmino Martins, acções por demais injustas e tantas vezes já pulverizadas.

Quem de espirito calmo e desinteressado estudar os actos da ultima administração provincial, tem de chegar á conclusão de que o honrado 2.º vice-presidente, inaugurando nesta parte do imperio, a situação dominante, procedeu do modo o mais correcto, firmando todas as suas resoluções nos soberanos principios de moralidade e justiça.

Por outro lado, ninguém jamais contestou e nem poderá contestar, sem desconhecer os principios mais elementares de administração e politica, o direito que assiste ás situações nascentes, de cercarem-se, respeitando os direitos adquiridos, de funcionarios de sua immediata confiança, de agentes que não offereçam resistencia alguma a execução do pensamento dos gabinetes em toda a trajectoria da machina governamental.

Só inimigos implacaveis e partidarios freneticos podem argumentar em sentido contrario, esquecendo-se de que, quando governo, offereceram os mais subversivos exemplos, verdadeiros attentados contra a lei e moralidade administrativa.

Então, embora, a Epoca canticos sagrados pela ausencia do preclaro cidadão que vem de occupar a cadeira presidencial, cercado do alto prestigio do seu importante cargo e da consideração de todos os piaubynses sensatos. Acima da opinião suspeita da gazeta conservadora, pára o juizo imparcial da opinião moralizada, o veredictum d'aquelles que costumam julgar os homens e os factos sem descer da região serena, onde não entra a politicagem dos campanarios.

A Epoca representou perfeitamente a peça.

Agora basta-lhe apenas proferir, como os actores antigos, as seguintes palavras, que foram as ultimas de Augusto—Acta est fabula.

Are perennius.

O orgão da opposição com toda certeza anda desorientado. Sem materia propria da censura, sem objecto susceptivel de recriminações, ora prende-se á um facto imaginario, ora atem-se á uma simples ninharia, servindo-se sempre para qualquer caso de uma linguagem que pode muito bem primar pela incoherencia e pela falta absoluta de razão, mas nunca pela correção e clareza, pela verdade e rectidão que devem servir de armas de combate a todos aquelles que se atirão ás luctas incoherentes da imprensa.

Pairando nas regiões, onde se agita um partidarismo caricato e odioso, movendo-se em uma esphera, onde se tem alimentado o conservantismo cruel e rancoroso, o collega, á falta de recursos para a continuidade de uma perseguição e resistencia systematicas, que pretende tornar mais duradoura que o proprio bronze, lançou não ultimamente de diversos fragmentos de «Diario de Noticias», «Cidade do Rio», «Novidades», «Gazeta de Noticias» e «Gazeta da Tarde», no intuito de patentear urbi et orbi que o prestigioso estadista, nosso illustre amigo, exm. sr. Barão de Loreto, entrou para o ministerio, não porque houvesse conquistado o seu posto por esforço proprio, mas porque a Princesa Imperial carecia de um ministro seu de uma cousa sua, no seio de um gabinete que confessa haver se organizado para extinguir o movimento republicano.

Infelizmente, porém, as acções desarragoadas que o orgão antagonista pretende, baseado em escriptos suspeitos, lançar ao quatro ventos ad perpetuum rei memoriam, não conseguem jamais produzir no espirito do publico sensato o mais leve vislumbre de prevenção contra o illustre e honrado sr. ministro do imperio.

Não serão com certeza as interdades de individuos que procedem ab irato, que hão de expor ao publico desprezo a figura saliente de um dos nossos mais notaveis homens de estado.

O collega, por consequencia, perden o seu tempo e o seu latim, quando em desespero de causa, procurou, para macular a notabilidade e prestigio de um cidadão benemerito, beber em fontes por todos os titulos suspeita, e donde jamais poderá sahir purissima a luz da verdade.

A «Cidade do Rio», que todos sabem, ser de propriedade e redacção de um homem que hontem estava ao lado da Princesa Imperial, como hoje pôde pela mesma maneira estar contra ella, não pode servir de base, e nem mereca a menor consideração visto que está sob a influencia fatal do primeiro preto que, na phrase do sr. Lopes Trovão, vendeu-se depois da lei de 13 de maio.

O «Novidades», embora não seja esta a opinião do collega, é por demais suspeito. Orgão, onde se agitam as setas hervadas da junta do conce, representada pela firma archi-pyramidal dos srs. Paulino, Belisario e Pedro Luiz, o que poderia elle dizer em prol de um ministerio liberal?

Que digão os sabios da Escripura involvendo na sua decifração—a importância e significação dos dois orgãos suspeitos «Gazeta de Noticias», e «Gazeta da Tarde», o ultimo dos quaes passou na situação transacta, por força de um syndicato immoral, ás mãos de conservadores crueis e implacaveis.

Quanto ao Diario de Noticias, já é publico e notorio o motivo pelo qual o illustrado sr. conselheiro Ruy Barboza se declarou em opposição ao glorioso ministerio—Ouro Preto.

S. exc. pretendia fazer passar como programma de partido—uma serie de medidas e de reformas radicaes, mais revolucionarias do que liberaes, e não tendo sido apoiadas pelo congresso, visto a impossibilidade da respectiva realisação actualmente, entendeu que devia divergir e passar a campo de batalha.

Ora, em boa razão, ninguém, que

conheça os orgãos da publicidade, citados pela folha conservadora, poderá com criterio formar um não juizo sobre a entrada do exm. sr. Barão de Loreto para o ministerio.

E portanto, perdeu o collega o seu trabalho, não conseguindo de modo algum, que as suas acções permanecessem de pé, e ficassem, na phrase do Horacio mais duradouras que o bronze, visto ter sido o competente monumento feito de fragmentos de inexactidões.

Auletus fiat qui esse citharædus nequit?

A Phalange.

Em editorial do seu numero de 28 do passado, a Phalange possuía da indignação, e repassada de contrariedade, pela mudança que se operou na politica do paiz, fez uma injusta e desarragoada analyse acerca da benevolencia e justa administração do honrado e illustrado 2.º vice-presidente o nosso distincto amigo — exm. sr. dr. Firmino Martins.

O collega illudese. No desempenho da ardua e espinhosa missão de inaugurar nesta provincia a nova phase politica, que surgiu com a organização do patriótico gabinete 7 de junho, o exm. sr. dr. Firmino Martins, houve-se com criterio, moderação e justiça.

S. exc., apesar das difficuldades da posição em que se viu collocado, não faltou com o respeito devido ás leis, garantindo os direitos adquiridos, e limitando-se como se limitou, a demittir aquelles funcionarios, que não demissiveis e de confiança da administração.

Esta é que é a verdade, verdade que os proprios adversarios, em consciencia, também reconhecem.

Desde que ao honrado 2.º vice-presidente fora commettida a difficil incumbencia de montar nesta provincia a nova situação, é claro que s. exc. não podia deixar de cumprir o seu dever, mudando parte do pessoal administrativo, e policial, e fazendo-o substituir por amigos do governo, sem offensa da lei e dos direitos adquiridos, como fez.

Si o sr. dr. Firmino Martins houvesse procedido com a intolerancia e o desbragamento, descriptos pelo collega da Phalange, não teria concedido aposentadoria a adversarios seus e adversarios, que tomam parte saliente na politica conservadora da provincia.

Entretanto, havendo o sr. dr. Gabriel, ex-inspector do thesouro requerido aposentadoria, s. exc. concedeu-lha.

Alem d'isso, s. exc. não demittiu todos os promotores, removeu alguns como o da comarca da Parnahyba, que foi removido para a de Bom Jesus, nem destituiu todos os empregados demissiveis.

Ora, esses factos demonstram a evidencia que s. exc. em seu governo não foi intolerante e desbragado, como diz o collega, porem sim moderado e recto.

O nobre vice-presidente não exonerou 200 empregados renommados. Ha perfeitto engano da parte do collega, quando aventurou semelhante proposição.

Nos 25 dias, em que ao sr. dr. Firmino Martins coube dirigir os destinos desta vasta circumscripção territorial, os actos de s. exc. ab'estão para attestação—de que, quer no que respeita á demissões e nomeações de empregados publicos, quer no que diz respeito á applicação dos dinheiros do estado, foi correctissimo o seu procedimento.

No exercicio das elevadas attribuições, que lhe erão conferidas por lei, o illustrado vice-presidente não atentou contra preceito algum legal, nem feriu direitos adquiridos; pelo contrario, em todos os seus actos deixou transparecer o acatamento á lei e á victalidade do funcionario publico, nomeando para os cargos cidadãos idoneos.

Quanto á distribuição do soccorro pelas pessoas desvalidas, é tambem facto incontrastavel que s. exc.

o sr. dr. Firmino Martins procurou sempre comprehender e executar o pensamento do governo imperial, já fazendo applicação da esmola pelo mesmo governo autorizada, não em dinheiro, mas em serviços de obras publicas, já contractando obras do interesse publico, pelos meios e formas exigidas pela lei e praxe estabelecida para taes casos.

Neste momento assumpto, s. exc., nos é grato declarar, se revelou dominado de escrúpulo, economia e zelo na applicação dos dinheiros publicos.

Consequentemente, vê o collega o quanto foi injusto e severo para com a administração do honrado 2.º vice-presidente da provincia, nosso distincto amigo exm. sr. dr. Firmino Martins.

Confronte o collega essa administração com as administrações dos drs. Simplicio e Areia Leão, em 1868 e 1885, e verá a sem razão com que inquinao de desbragado e violento o benéfico governo d'aquelle illustre piaubynense, devotado em extremo á grande causa da liberdade.

Nessas datas memoraveis se deram golpes e violencias na lei e nos direitos adquiridos. Emquanto que, na administração do sr. dr. Firmino Martins, tudo se fez em nome da politica, mas d'uma politica larga e generosa e com o respeito devido á lei e á esses direitos.

E tanto assim é que nenhuma voz, nenhum protesto se levantou por offensas ou preterições que houvesse s. exc. feito a este ou aquelle funcionario publico conservador.

Somente o odio ou o despeito partidario moveu a «Phalange» a verberar com vehemencia de linguagem a administração do sr. dr. Firmino Martins; porquanto acreditamos que a não ser impellido por taes moveis, o illustre collega não desceria ao papel de commetter uma tão grave injustiça para com o criterioso governo, que vem de fundar.

Juizo insuspeito.

Desorientados pela contrariedade, que tiveram pela queda da situação, os nossos adversarios tem—chegado a aventurar proposições injustas, temerarias e mesmo calumniosas contra os nossos co-religionarios, á quem attribuem o manejo da arma da calumnia contra o governo, que representava a situação conservadora, recentemente decabida.

Entretanto, vejão os leitores, o juizo, que é externado por um importante orgão conservador, nos seguintes trechos, juizo insuspeito, acerca das causas que deram logar a mudança da politica nas altas regiões do poder.

«Indicados e chamados os Srs. Senadores Visconde da Cruzeiro, Corrêa, Vieira da Silva; consultados os Presidentes do Senado e da Camara, reunido o conselho de Estado, nada se pôde obter a que se recompuzesse ou compuzesse novo gabinete de politica conservadora, porque a imposição de idêas aberrativas n'um, a difficuldade de formar gabinete, n'outros, a guerra sorda e fratricida, em alguns, deu em resultado a retirada do poder do partido conservador!

Não nos queixemos, pois, de nossos antagonistas, que fazem opposição legal, como contrarios que crião; em bora um pouco azres fossem em suas apreciações, na esperança tom essas invectivas, mais tarde obterem o poder, mas sim queixemo-nos de nossos proprios co-religionarios, que no fastigio da grandesa e de pingues proventos pouco se importão dos sacrificios, represalias vinganças e perseguições politicas que soffrem as pequenas sumidades da politica decabida, nas provincias do imperio, onde existem os homens de verdadeiras crencas e entusiasticos ideias, que se atirão á renhidas luctas, para afinal soffrerem grandes decepções, pelas anormalidades de principios by-

bridos e caprichos pabulos de quem
quar que seja,—a que pertence ao
mesmo credo politico».

Accusações infundadas.

Proseguem os nossos collegas da
«Epoca» na ingloriosa fama de
accusar injustamente o illustrado e
honrado 2.º vice-presidente—exm
sr. dr. Firmino de Souza Martins,
por actos que s. exc. altas praticou
com autorisação do governo imperial,
e determinados por conveniencia pu-
blica.

Celebrando os contractos de obras
publicas, á que se referem os nossos
adversarios, como meio de tornar effec-
tiva a distribuição de soccorros entre
os indigentes, acossados pela fome
e pela miseria, o illustre vice pre-
sidente da provincia não fez mais do
que cumprir o seu dever, satisfazendo
as ordens do governo central, con-
tidas em telegramma, expedido pelo
ex-ministro do imperio da situação
decahida.

Não havendo nesta parte do
Cruzio obras geraes em cons-
trução, os exms. srs. drs. Vi-
eira da Silva e Firmino Martins, ad-
instar do que teem feito os admi-
nistradores do Ceará e Parahyba, con-
tractaram varias obras, e recomen-
daram que nellas fossem em-
pregados os indigentes, para d'esta
forma ser dada a escola do governo,
não em dinheiro, mas em serviços.

A distribuição de soccorros no
caso da medonha secca, que devasta
a provincia; do sul á norte, é um
dever e um dever imperioso do
governo.

Cruzar os braços diante do horro-
roso quadro, que se desenrola aos
nossos olhos, seria da parte poder
competente um procedimento mais
que injustificavel—seria um acto de
todo ponto imperdoavel.

Compennetrados da situação me-
lindrosa e afflictiva da população
desvalida, aquellos honrados pre-
sidente e vice-presidente, não hesi-
taram em celebrar, não só esses,
como outros contractos, concernentes
ao fornecimento de carne e farinha
nos municipios, onde a secca se tem
manifestado com mais intensidade e
flagellado horrivelmente os pobres.

Mas, em todos esses contractos,
força é confessar, os interesses da
fazenda publica não ficaram sacrificados,
nem comprometidos; por quanto
todos elles foram feitos sobre bases
razoaveis, e mediante clausulas ga-
rantidoras dos direitos nacionaes.

E' verdade que não precedeu
hasta publica; comprehende-se, po-
rém, que desde que taes obras são
autorizadas no intuito de propor-
cionar meios de matar a fome á in-
digencia, e espantar a miseria do
seio da população pianhyense, é
claro que a urgencia das circumstan-
cias não admittia delonga, que neces-
sariamente se daria com a hasta pu-
blica.

Não obstante não ter precedido
concorrência na celebração de todos
esses contractos, comtudo offerecem
elles a desejada garantia, não só pelas
suas bases, que são regulares, como
porque os cidadãos, que os firmaram,
inspiram confiança, por sua bondade,
quanto á boa execução das obras.

Como esse ponto de censura le-
vantado á illustrada administração
do exm. sr. dr. Firmino Martins, são
os demais formulados pela «Epoca».

E' assim ainda que o collega es-
tranha e admira, que sejam em-
pregados como fiscaes e auxiliares do
engenheiro das obras dos taluds e
rampas, individuos, não victimados
pelos rigores da secca!

Como não havia de ser assim, si
entre os emigrantes não se encontra
pessoal apto, em condições de occupar
taes logares, que só podem ser de-
sempenhados por pessoas validas,
e não doentes? Alem d'isso, não
é exagerado o numero de fiscaes e
auxiliares admittido pelo distincto en-
genheiro, encarragado das obras,
dr. Mello Netto, cujo caracter nobre
e elevado, todos nós reconhecemos.
Aquelles empregados são necessa-

rios ao andamento, regularidade e fis-
calisação das obras. E' inexacto
o arranjo á que allude a «Epoca»,
quanto ao auxiliar, que divide o seu
ordenado com outro amigo, juiz
de paz, que, por isso, não pode fi-
garar, como empregado em tal ser-
viço. E' um completo engano do
collega. Semelhante arranjo não se
dá, como o affirmo.

Ainda o collega aventurou uma pro-
posição inexacta, tendo apenas por
objectivo atacar injustamente a obra
da casa de detenção, de que se acha
encarregado o distincto e honrado ci-
dadão capitão José João dos Santos,
pelo mesmo motivo de não ter sido
precedida de concorrência, estando,
no entanto, firmada sobre bases razo-
aveis e mediante orçamento regular,
feito por profissional e profissional,
que não é suspeito ao collega, por
pertencer á escola conservadora.

Quanto ao preço do gado e da
farinha, contractados, somos levados
igualmente a sustentar—que é des-
tituida de fundamento a accusação
do collega.

Esses contractos foram celebra-
dos por s. exc. o sr. dr. Firmino Mar-
tins, não clandestinamente, mas em
uma repartição publica como é a se-
cretaria do governo; tendo-se em
vista ás necessidades publicas, e ao
mesmo tempo aos interesses da
fazenda nacional.

Nem o preço estipulado por cada
boi, é exagerado, nem o de cada qua-
rta de farinha, des-le que se attender a
que estão se vendendo bois pelo pre-
ço ajustado nos logares, para os quaes
s. exc. contracto o fornecimento, com-
acabou de succeder em Picos, onde o
sr. capitão Aristarcho Martins, como
procurador do exm. sr. dr. Firmino
Martins, vendeu na porteira do curral
bois á razão do valor estipulado.

Do mesmo modo, a farinha, nos
logares, onde ha mais facilidade de
apparecer esse genero, como na
cidade da Parahyba, está se vende-
do a 75000 rs. por cada quarta.

Por consequencia, vê o illustre col-
lega que as accusações formuladas con-
tra a administração do exm. sr. dr. F.
Martins, no que toca a esse ramo do
serviço publico, não tem procedencia
alguma; ellas apenas traduzem despe-
ito e odio partidario, de que se
mostra possuido o collega para com
um administrador, que é digno de
encomios pelo criterio e justiça com
que se houve no desempenho do ele-
vado cargo, que lhe foi confiado pelo
governo imperial.

Perante as urnas
(Tribuna Liberal)

A dissolução da camara dos deputa-
dos, nas condições em que se reali-
sou, foi a consequencia logica e natu-
ral do voto de desconfiança appro-
vado na sessão do dia 11.

Chamando ao poder os liberaes,
em vista da impossibilidade de se
formar um novo gabinete conserva-
dor, cogitou sem duvida e chefe do
Estado, em sua alta experiencia dos
negocios publicos, da probabilidade
de um conflicto entre o ministerio
da situação nascente e a maioria
adversa do ramo temporario do par-
lamento.

E a solução não poderia ser outra
sido a immediata dispersão deste e
a consulta ao paiz.

O modo bratal como foi recebido
o gabinete 7 de Junho, transformado
o recinto legislativo, pela falta de
força moral ou criminosos comp-
lacencia do presidente Barão de Lu-
cená, em reunião tumultuaria e anar-
chica, onde graças apenas á energia e
á capacidade parlamentar do sr. vis-
conde de Ouro Preto deixaram de
ter logar desagradabilissimas scenas
bastaria para determinar por si só a
condemnação da camara, si os acon-
tecimentos anteriores já não a hou-
vessem imposto como necessidade
imprescriptivel.

Em toda essa crise, o procedi-
mento de sua Magestade o Imperador
e do sr. presidente do conselho foi
correctissimo e inspirado pelo mais
esclarecido patriotismo.

Quasam contestal-o unicamente os
que contemplam o scenario politico
atravez das suas paixões e dos seus
interesses.

Depois da declaração peremptoria
do sr. visconde de Vieira da Silva,
de que tornara-se de todo impratica-
vel a organização de um ministerio
conservador, em razão das profundas
e irreconcitaveis divergencias exis-
tentes nos varios grupos constitutivos
desse partido, que queriam que fizesse
o Imperador?

E, em seguida á ascensão dos li-
beraes, uma vez adoptado o voto a
elles hostil, seria caso regular fos-
sem despedidos para ainda uma vez
se recommear a triste e impratica-
vel contra dança em que andaram envol-
vidos os sr. visconde do Cruzeiro,
Correia e Vieira da Silva?

Queixem-se os conservadores de
si, das suas dissensões, da sua falta
de pessoal habilitado—não ha muito
assignalada cruelmente p'lo ultimo
dos mallogrados organizadores.

Não attribuem, porém, á interven-
ções indebitas o desastre da situação
em menos de quatro annos.

No pleito de 31 de Agosto nitida e
segura, como nunca, antolha-se a po-
sição dos liberaes.

Vão bater-se em prol da larga serie
de reformas constantes do programma
aprovado pelo gabinete, entre as
quas sobrepõem a largi descentrali-
zação administrativa e o alargamento
do voto, até quasi o suffragio uni-
versal.

Si alguma coisa os divide, consiste
no modo de considerar aquella pri-
meira medida, que a minoria quer
seja a federação como a conceberam
a constituição americana e argentina
e a maioria—a mesma federação,
modificada, porém, de accordo com
as circumstancias peculiares ao nosso
meio e de forma a poder ser conse-
guida sem abalo, dispensando-se os
longos tramites de uma constituinte.

Em todo o caso, fluctua no campo
liberal, dominando um e outro agru-
pamento, uma larga bandeira em que
se inscrevem as mais ardentes aspira-
ções do paiz.

Apresentam-se ás urnas em nome
das ideias firmemente assentadas,
gentilmente democraticas, tenden-
tes ao engrandecimento é a felicidade
nacionaes.

Infelizmente o contrario se observa
nas filias conservadoras.

Profundamente divididos, não por
fictivo de principios, mas em razão
de pequenas rivalidades e de antigos
resentimentos, na face o estygma
da incapacidade ou da improbidade
administrativa, sem um ideal, sem um
titulo de sympathia perante o eleito-
rado, desprestigiados, não podem
merecer a confiança, que trahiram,
das classes dirigentes, arredados por
sua indete e por suas tradições das
massas populares—aos opposicionis-
tas, pela ordem natural das cosas,
cumpre ser infligida derrota total em
todas as circumscriptões electoraes.

E os republicanos?

Acenam estes com pomposissimas
promessas, cuja effectuação declaram
inherente á mudança das instituições
que, ha mais de meio seculo, presi-
dem a paz, a prosperidade, a agitação
calma e fecunda da nacionalidade
brazileira, no interior, e a sua res-
pectabilidade no exterior.

Mas a nossa população, felizmente,
distinguiu-se sempre pelo bom senso
e pela elevada circumspecção com
que sabe apreciar os homens e os
factos.

Não ha de preferir ás medidas
positivas, clara, facilmente adquiri-
veis, preconizadas pelo partido li-
beral, medidas de cuja obtenção não
mal ou perigo advirá, e que não de
assegurar o plena predominio da li-
berdade e da ordem, á aventureira
transformação collimada pelos repu-
blicanos, da qual, si triumphar, des-
rivará um regimen de rancores e de
prevenções terriveis, segundo pre-
nunciavam os ideaes discursos e escrip-
tos de seus adeptos, todos eivados de
odios, de ameaças e planos de vi-
ngança.

Das urnas, portanto, a prevalece-
rem os dictames da rectidão, do cri-
terio e da justiça, ha de emergir
forçosamente avultada maioria liberal.

Um paiz de liberdade.

Deixemos por hoje as cousas da
nossa terra, como deixou a assembléa
os seus actuaes assumptos de delibe-
ração, e occupemo-nos das questões
do vizinho imperio que também nos
interessam e que presentemente as-
sumem um caracter critico que pode
chegar a ser de grave transcendencia.

Antes de tudo notemos a surpresa
que causa o grão de liberdade alcan-
çado pelo povo brasileiro, sob um
governo monarchico, ao passo de su-
perar a de que gosam outros povos
constituidos em republica, começando
pela França, que desterra e enclau-
sura cidadãos preventivamente e con-
tinuando pelas nossas republicas sul-
americanas, onde a entidade popular
desapparece, dominada pelo autorita-
rismo crescente dos governos.

No Brasil não encontra a opinião
peças para cousa nenhuma.

Na imprensa e nos meetings, em
presença das autoridades, em pleno
recinto legislativo, proclama-se a re-
publica sem que o governo pretenda
de nenhum modo soffocar essas ex-
pansões.

Recentemente foi dissendida em uma
das camaras a capacidade do Impe-
rador para continuar na regencia dos
destinos do paiz e ao orador que as-
sim se permittiu trazer a debate as
faculdades mentaes do monarcha não
foi coarctado o uso da palavra, nem
recebeu insulto ou provocação de
qualquer especie.

Em quasi todas as provincias faz se
ardentemente a propoganda republi-
cana sem que tenha havido exemplo
de tropelia autoritaria ou perseguição
judicial contra a imprensa que assim
ataca o governo monarchico.

Si ha no imperio leis restrictivas
da liberdade da imprensa, não vigo-
ram ellas para a acção official.

Não ha emigrados politicos brasi-
leiros porque nenhum naquelle paiz
carece de fugir a ameaças ou violen-
cias de autoridades.

E' edificante este exemplo de li-
berdade na unica monarchia sul-ame-
ricana cujo governo—apezar de mo-
narchico, mostra-se mais liberal que o
das republicas, tolerando e respec-
tando todas as manifestações da opi-
nião publica, dando a mais ampla li-
berdade ás eleições ao ponto de sair-
em victoriosos os candidatos do par-
tido em opposição.

Novo exemplo de respeito á opi-
nião publica no Brazil offereceu-o elle
na ultima evolução da politica impe-
rial levando ao ministerio o partido
liberal.

Mais do que neste momento não
teve nunca o Imperio necessidade de
consolidar a dominação do partido
conservador para contrariar as ten-
dencias republicanas; e, não obstante,
enfraquecido o ministerio conserva-
dor, não trepidou o imperante em
chamar os liberaes que estão dando
as mãos aos republicanos em muitas
das palpitantes questões da politica
brazileira.

E' eloquente esta lição que nos dá
o governo imperial a nós governos
republicanos, cada vez mais absorve-
dores dos direitos populares.

Ante as liberdades de que gosam
os subditos do Imperio não podemos
jactar-nos das nossas, embora repu-
blicanas.

No exercicio de prerogativas que
nos são cerceadas elles são muito
mais cidadãos do que nós.

Si a opinião governasse nas repu-
licas do Prata como governa no Bra-
zil, outra organização administrativa
teriamos e não se veriam as autorida-
des policiaes supplantando os cidadãos
no exercicio de seus direitos eleito-
raes, tirando senadores e deputados
da bainha da espada e espalheirando
com a folha os que se permittem o
luxo de querer votar por outros can-
didatos.

Embora pareça paradoxal dizelo,
a verdade é que da monarchia nes-

sem o exemplo da liberdade nestes
desgraçados tempos que correm para
a democracia no Prata, onde se vai
perdendo até a noção do civismo,
prosternadas como vemos todas as
vontades ante a autoridade imperante.

O povo brasileiro engrandece-se
no ambiente de liberdade em que
vive e todos os dias surgem homens
novos de espirito forte, avigorados
na agitação da lucta, conquistando
novos direitos, enriquecendo o caudal
das prerogativas civicas, educando-se
em uma evolução regeneradora que
se vem elaborando de tempos pre-
teritos e que agora se desenrola poderosa-
mente, agitando o Imperio até seus
mais remotos cantos.

Em meio desse trasbordamento da
liberdade o povo brasileiro conserva
apezar de tudo, por um sentimento
de nobreza um alto respeito ao seu
soberano, respeito que oppõe um
vallo impossivel de transpor ás im-
paciências de alterar a forma de go-
verno.

O ardor republicano não vai até a
arrancar a coroa das cans do negro
ancião que ha sabido educar seu povo
nessas praticas de liberdade que o
engrandecem.

O antiquilamento da monarchia
no Brazil não seria a reivindicação de
um povo opprimido, porque o mo-
narcha não soffocou até hoje nenhuma
liberdade, não cerceou nenhum direi-
to, e, antes pelo contrario, tem gra-
dualmente concedido franquias de que
não gosam muitos paizes sob o regi-
meu democratico.

Não tem subditos o Imperador: to-
dos os Brazileiros, seja qual for a sua
filiação politica, são seus concidadãos.

De rei apenas tem coroa e sceptro,
que usa, como attributos puramente
formaes, em certas solemnidades.

Tem ca nossos presidentes mais
anticos e mais estentações do que
aquelle modesto monarcha que não
perde ensejo de mostrar-se, singela-
mente, como Pedro de Alcantara, a
todos accessivel, chamando para junto
de si todo homem que se destaque
por suas qualidades de intelligencia
ou de honradez.

Assim é que tem podido, sem di-
vorciar-se de seu povo, fazer-se acom-
panhar por elle em todas as phases
da evolução que se vai operando; e
no ultimo quartel da vida, já no occaso
de sua virilidade, encontra-se rodeado
do respeito e do carinho popular,
sem que possa entristecer-lo a pre-
ocupação do futuro de sua dynastia,
comprehendendo talvez que será elle
o derradeiro monarcha brasileiro,
orgulhoso de que venha o seu povo a
achar-se um dia dentro da republica,
sem ter feito mais do que preparar
para ella a monarchia, a qual, assim
como agora não é obstaculo á propa-
ganda, não o será tam pouco quando
o sentimento converter-se em acção.

O que se passa no Brasil é de be-
neficio ensinamento para nós outros,
que nos vamos deixando invadir pelo
autoritarismo, emquanto que lá é a
opinião que ganha terreno, alentada
pela liberdade de um governo que da
monarchia apenas conserva as formas,
mas que é em suas praticas mais
tolerante, mais respeitoso das liber-
dades publicas e dos direitos parti-
culares do que os nossos governos
republicanos.

Embora pareça um contrasenso—
pode o povo brasileiro dizer que vive
hoje sob uma monarchia democratica.

Em troca, nós outros podemos
dizer que vivemos sob uma republica
feudal.

Lá—os concidadãos do Imperador;
aqui—os subditos do presidente.

(Extrahido).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Hom Jesus

A 20 deste, por um positivo que
nós dirigio o nosso importante ami-
go capitão João Raimundo de Souza
Guimarães, de Jeromenha, tivemos a
grata noticia da ascensão do partido
liberal.

Espalhada a noticia subiram ao
ar grande numero de foguetes, no-

tando-se um contentamento quasi geral.

A noite, da casa do nosso importante amigo capitão Rozendo Rodrigues Coelho, sahiu uma bem organizada passeiata, que, na maior ordem e harmonia, percorreu o quadro e ruas desta villa que se achavam elegantemente illuminados.

No percurso da passeiata houve alguns discursos nos quaes não se notou a menor offensa aos adversarios. Um imparcial.

NOTICIARIO.

Censura incabivel.—Tal é a que a «Epoca» levantou á illustrada e criteriosa administração do honrado 2.º vice-presidente — exm. sr. dr. Firmínio Martins, pelo facto de ter s. exc. demittido alguns empregados da secretaria do governo e nomeado outros.

Os logares d'essa repartição são empregos de confiança; pelo que entendem s. exc., dever, tratando de maugurar a nova situação, demittir alguns funcionarios, contrarios ás idéas do governo, que surgio com a nova phase politica, ainda que esses empregados houvessem sido nomeados mediante concurso, que não é outra coisa senão o meio de provar-se a capacidade ou aptidão para esta ou aquella função publica.

Os cidadãos, recentemente nomeados, são tambem mogos habilitados, morig-rados, e além d'isso, pertencentes á mesma escola politica do patriótico gabinete 7 de junho.

O concurso não inhihiu que o funcionario seja demittido, tanto assim que os empregados da fazenda, nomeados mediante concurso não estão isentos de demissão.

Quando ao distincto moço Odilo Costa, digno filho do nosso estimado amigo capitão João Costa, elle, opportunamente, quando o logar de official da secretaria for á concurso, provará sua idade por certidão de baptismo.

Sobre ser empregado interino, Odilo Costa dispõe de mais á mais, das precisas habilitações; pois já se exhibiu perante as bancas de preparatorios geraes para os cursos superiores do império, tendo sido approvado nos exames de portuguez, francez, inglez e arithmetica, a que foi submettido.

Assim, pois, vê o illustre collega que nenhuma relevancia tem a censura que fez ao exm. sr. vice-presidente dr. Firmínio, por ter praticado semelhantes actos.

Manifesto enganoso.—A «Epoca» declarou em um dos seus ultimos numeros que o nosso presadissimo amigo capitão Raimundo Martins de Souza Ramos, digno inspector do thesouro, fora á titulo de inspeccionar collectorias cabalar nos Picos e outros pontos da provincia.

Manifesto enganoso: todo mundo sabe que o capitão Souza Ramos tem seus paes, parentes e possuidos na villa dos Picos e que tendo agora realisado sua vida para esta capital, justo era que alli fosse despedir-se dos seus e ao mesmo tempo dar conveniente destino ao que tem por alli, donde foi illegal e violentamente retirado.

Vendo, porém, á administração que o serviço publico muito teria ajuer com a inspecção das collectorias dos logares em que tem de tocar o inspector do thesouro, autorizou-o a proceder a ditos exames, no que andou avisadamente bem.

Nem o candidato liberal do 1.º districto da provincia precisa de recorrer á compressão para vencer nas urnas de 31 de agosto, nem a nobreza de caracter de nosso amigo capitão Ramos o deixassem prestar-se a papéis que não fossem decentes.

Estamos certos de que o contemporaneo-melhor informado, fará ágnelle cavalheiro á justiça a que elle tem incontestavel direito.

Incoherencia.—A «Epoca», o orgão do partidario extremo, vem em seu ultimo numero chamando a attenção do illustre administrador da provincia, exm. sr. dr. Theophilo dos Santos para o facto de ter o honrado sr. dr. F. Martins nomeado official do gabinete o nosso presado amigo dr. Benjamin Rubin.

Seão nos illudimos, parece-nos, o collega labora n'uma incoherencia palpavel. E se não, porque não fez identica reclamação ao sr. dr. Vieira da Silva quando nomeou para o cargo em questão ao dr. A. Joaquim de Albuquerque Pais?

Existira, por ventura, lei n'aquelle tempo creando o logar, e outra verba a não ser a «entruada», por onde mensalmente se gratificava ao nomeado?

Nada disto existia, nesta provincia, como não existiam n'as demais, onde os presidentes, quer liberaes, quer conservadores, nomeão officiaes do gabinete, percebendo gratificações muito mais avultadas, sem que se levante o menor protesto ou impugnação de ambos os partidos.

Porém, a questão explica-se facilmente. E que o dr. Pais era conservador, e o dr. B. Rubin é liberal, e d'haís o collega quer é fazer opposição seja como fur, embora revelando absoluta falta de coherencia e recatado em seus conselhos.

Humildes.—E' critico o estado sanitario d'este termo: o sarampo e as febre palustres estão n'elle grassando de modo assustador. Consta que o presidente da camara municipal apresentou ao honrado e distincto presidente da provincia exm. sr. dr. Theophilo Fernandes dos Santos contra a lamentavel e afflicta situação dos habitantes do termo, pedindo providencias a s. exc. Tomando em consideração a representação do presidente da camara, s. exc. mandou preparar uma pequena ambulancia dos medicamentos precisos, para ter o conveniente destino.

recoberão com a bandeira do republicanismo, sendo que o primeiro aspira ainda como programma a indemnisação. Sobre estas idéas fazem grandes considerações, que mais demonstrão o despeito de que se acham possuidos, do que creanças firmes e valiosas.

Elles não tem outro fim sino turvar a serenidade com que vai dando soluçõs aos intrincados problemas sociais o gabinete 7 de junho.

Mal está o partido republicano do Império tendo como adeptos dois candidatos, vizando um a bandeira egoista da indemnisação e outro que, sem nada provar, sem dizer ao povo a razão por que é melhor esta ou aquella forma de governo, pretende uma cadeira na representação nacional.

Cuidados! São dois grandes colossos pariado um ratinho!

A idéa de republica nos ardentos e aridos sertões do Piahy, se não é uma chimera, não passa de uma pulha com que querem fazer estes pigmeus que se inculcam chefes da tribo republicana.

Outro officio, charos amigos, por ahí as bichas não pegão, pois os filhos da terra já conhecem vossas opuniões.

Commissão de engenheiros.—Para continuar no serviço da desobstrução e limpeza do rio Parnahyba foi nomeada pelo governo imperial uma commissão, composta dos distinctos engenheiros, drs. Castilho, como chefe, dr. Augustio, auxiliar, e dr. Nello, como conductor.

Ja era tempo da commissão começar os seus trabalhos, pois approximou-se o inverno, e então se tornará impossivel a mesma commissão desempenhar seus deveres.

O serviço, de que se trata, é da maior importancia, visto como, sem elle, não pode a companhia fluvial piahyense estender a navegação a vapor até S. Estevão, nos termos do contracto que ella celebrou com o governo central.

Consta que os dois primeiros engenheiros já sahiram da corte com destino á esta provincia.

Chronica politica.—Um amigo nos remetteu as seguintes luthas: «Vamos ter a historia politica do Piahy, com todas as suas minudencias, sem fahar nenhum por menor, desde os bons tempos de 1863, ou mesmo antes.

Quem quizer sab-la, quem quizer adquirir grandes ensinamentos a respeito, nada mais tem que consultar o ultimo numero da «Epoca» e os que lhe seguirem.

E' V. X. quem nol-o promete. Pelos prolegomenos já se pode calcular do epilogo. Uma jermada cheia de oburgatorias cruciantes contra o nosso venerando chefe, o exm. sr. marquês de Paranaguá. O Parnahyba, o Gurgueia, o Longá, todo o systema hydrographico do Piahy, toza o orologico, a luna, a Bora, a mineralogia, tudo emhihi desta infeliz provincia: vai ser concitado a chorar, a lagar aos céus raios de maldições porque o nosso respeitavel chefe, mo grado V. X. continua para bem e gloria immensa do torão que lhe deu o berço, a occupar no paz, logar eminentissimo, intangivel pelo V. X. W, e todas as outras incognitas indefinidas desta boa terra.

Desta vez a costumeira califnaria traz sabios nihilistas. Acaulelem-se o throno e as instituiçõs. Vamos ver em logica de forma assediados contra a pessoa augusta do monarca e sua excelsa filha todas as baterias do despeito. Pois se dixeram crescer em prestigio, em merecimento, quem, para eterno jubilo de V. X. W, não deixa jamais subir, jamais crescer... Pois si não sopitaram o talento, não escarapceram do cinismo, não auesquinharam o merito, não claudicaram a virtude do nosso benemerito chefe... Cobre-se o horizonte de infensa horrasca. Vai tropejar. Que chova também a

Gerente da companhia de vapores.—O nosso presado amigo capitão João de Castro Lima e Almeida, digno gerente da companhia de vapores d'esta provincia, seguiu á bordo do vapor «Conselheiro Paranaguá», hontem, em serviço da mesma companhia, para a cidade da Parnahyba.

Boa viagem.

Para Oeiras seguiu os nossos presados amigos capitães Cyro Ferraz e José Gentil da Silva Moura. Feliz viagem.

Para S. João do Piahy seguiu o nosso presado amigo Abellardo V. de Figueiredo a quem desejamos boa viagem.

Para o Engenho d'agua por S. Martinho seguiu hontem á bordo do vapor «Conselheiro Paranaguá» com sua exm.ª consorte o nosso presado e distincto amigo dr. Christino Cruz, a quem desejamos a melhor viagem.

Tambem seguiu para o mesmo Engenho d'agua o nosso estimado amigo capitão Joaquim Cruz, digno filho do nosso importante amigo coronel João da Cruz.

Boa viagem.

Está marcado o dia 4 de Agosto para proceder-se na corte a eleição de um senador pela vaga aberta com o fallecimento do conselheiro Francisco Octaviano de Almeida Rosa.

Estada.—Estiveram n'esta cidade os nossos importantes amigos major João Ignacio de Jesus Madeira e capitão Francisco Ramos, secretario nomeado para a capitania do porto da cidade da Parnahyba.

Outra.—Tambem esteve n'esta cidade o sr. capitão Anador José Ferreira, importante conservador do municipio de Picos.

Acha-se n'esta capital o nosso presado amigo capitão Luciano C. Brandão, a quem cumprimentamos pela boa viagem.

De Humildes chegou o nosso importante amigo capitão Joaquim Clementino de Souza Martins, a quem saudamos.

De Valença veio o nosso dedicado amigo capitão Conrado José Nogueira. Nossos cumprimentos.

Chegada.—De Pedro 2.º acaba de chegar com sua familia o sr. Joaquim Teixeira de Souza, digno irmão do nosso amigo alfares João Teixeira de Souza.

Cumprimental.—O nobre e illustre ministro da justiça conselheiro Candido d'Alveira nomeou uma commissão, composta de varios jurconsultos nossos, afim de elaborar um projecto do codigo civil; commissão que funcionará, sob a presidencia de s. exc.

Fabrica de Nação.—A illustre directoria d'esta importante empresa industrial já passou para a Europa a quantia de 120 contos, afim de ser applicada á compra de maquinas e utensilios para a fundação da mesma empresa.

Missa.—A's 6 1/2 horas da manhã teve lugar uma—de requin, na igreja de N. S. do Amparo mandada celebrar pelo nosso presado amigo capitão Mariano Gil Castello Branco, em suffragio d'alma da sua digna prima—a exm.ª sr.ª d. Hermelinda Carolina de Aguiar.

Depois da missa, foi distribuido entre os pobres a quantia de cem mil reis, consignada pela illustre finada em seu testamento, para esse fim; revelando assim os seus sentimentos de caridade e philantropia.

Testamento.—E' este o testamento com que falleceu a exm.ª sr.ª d. Hermelinda Carolina de Aguiar:

J. M. J. Em Nome de Santos, uma Trindade, Padre Filho e Espirito Santo, em quem eu Hermelinda Carolina de Aguiar, creio como catholica, apostolica, romana, em cuja fé protesto viver e morrer.

Este é o meu testamento que por achar-me doente mandei fazer pelo sr. Raimundo Antonio Borges, sendo por mim assignado. Sou natural da provincia do Piahy, filha legima do coronel José Candido da Aguiar e de d. Maria Olympia Castello Branco, já falecidas.

Sou solteira, não tenho filhos, nem outros herdeiros necessarios e por isso disponho de minha pequena fortuna como adiante se segue:

Quero que se digão 200 missas por alma de meus paes, 200 ditos por minha alma e 100 ditos por alma de minha irmã Baymondina Joaquina de Aguiar, fallecida na corte do imperio.

Deixo á minhas primas Elmira Barlamagui Castello Branco, Maria Victoria Castello Branco, Sophia Barlamagui Castello Branco, e á uma outra que se ha de chamar Lavinia Barlamagui Castello Branco, todas de menor idade, filhas legimas de meus primos e compadres Mariano Gil Castello Branco e cãncida Barlamagui Castello Branco, usufructo vitalicio de 60 apolices da divida publica geral, de numeros 201:623 á 201:631; 274:973 á 274:701, 374:224 á 274:232, 185:300 á 185:303, 274:856 á 274:859, 264:862 á 264:864, no valor nominal de 1:000:000 reis cada uma, sendo que por fallecimento de qualquer das legatarias passarão não somente o usufructo, mas tambem a nã propriedade das ditas apolices aos irmãos sobre-vivos.

Deixo á minha supra dita prima Maria Victoria Castello Branco, uma chacara sita no bairro denominado Engenho Novo, na praça do mesmo nome, d'frente da estação da Estrada de Ferro, numero 5, na corte do imperio, estimada no valor de 8:000:000 reis.

Deixo mais a minha prima d. Sophia Barlamagui Castello Branco, filha do desembargador Candido Gil Castello Branco, e de sua mulher d. Lavinia Barlamagui Castello Branco, uma apolice, numero 274:860 da divida publica geral, no valor nominal de 1:000:000 reis e mais o meu adereço de brilhantes.

Deixo mais a minha prima Alayde, filha legitima do capitão Alexandre Carlos Barreto e de sua mulher d. Hortencia Castello Branco Barreto, uma apolice da mesma qualidade e valor, de numero 274:861.

Deixo mais uma outra apolice nas mesmas condições e de numero 188:980 á minha prima Maria José, filha legitima do sr. Fausto Carlos Barreto e sua mulher d. Anna Castello Branco Barreto.

Deixo mais uma apolice nas mesmas condições de numero 188:981 á minha prima Hermelinda, filha do meu primo dr. Urbano Barlamagui Castello Branco e sua mulher d. Maria da Conceição Gurgel Castello Branco.

Deixo mais a minha prima Maria Evelina, filha do dr. Helvicio Clementino de Aguiar e sua mulher d. Genevieve Lobão de Aguiar a quantia de 300:000 reis em moeda corrente; e cada uma das 4 filhas do major Raimundo Szymio de Lima e Almida e de sua mulher a quantia de 200:000 reis; á minha afilhada Laura, filha legitima do major Benjamin do Rêgo Monteiro e de sua mulher d. Joaquina C. Branco do R. Monteiro a quantia de 100:000 reis; á minha madrinha d. Hermelinda Clara de Aguiar a quantia de 500:000 reis; á minha tia d. Joaquina Rosa de Aguiar, a quantia de 500:000 reis; á senhora Anna Clara da Costa, pelos bons serviços que me tem prestado, a quantia de 300:000 reis.

Deixo mais á Santa Casa de Misericordia de Theresina, a quantia de 800:000 reis para serem applicados á compra de objectos para sua serventia, de que a Santa Casa mais necessitar, segundo o arbitrio e designação do referido meu primeiro testamento.

Para a igreja de Nossa senhora do Amparo, em Theresina, a quantia de 5000:000 reis, que serão applicados á compra de objectos de prata para sua serventia, á arbitrio do referido meu testamento.

Para a igreja de S. Benedicto na mesma cidade e nas mesmas condições 250:000 reis.

Para a igreja de Nossa Senhora das Dores na mesma cidade e nas mesmas condições 250:000 reis.

Para a igreja de Nossa Senhora do Livramento, na villa d'esse mesmo nome, nas mesmas condições 200:000 reis.

Para Santa Luzia na igreja do mesmo nome na capital do Império 100:000 reis em moeda corrente.

Para meu primo e compadre Mariano Gil Castello Branco, o meu relógio de ouro que toi de meu pai.

Os pobres de Theresina, que se dê de de escola a quantia de 100:000 reis.

Os remanescentes de minha herança deixo á minha prima e comadre D. Candida Barlamagui Castello Branco.

Esta é a disposição de minha ultima vontade, que desejo e peço seja mantida pelos meus testamentarios.

Nesta occasião devo declarar que assim disponho, porque devo muitos obsequios e attentões á meus primos e compadres Mariano Gil Castello Branco e sua mulher d. Candida Barlamagui Castello Branco em primeiro logar, e em segundo logar ás pessoas

mencionadas n'esto testamento, ás quaes tambem quero dar uma pequena prova de gratidão.

Rogo aos sr. capitão Mariano Gil Castello Branco, dr. Cabal Mendes da Silva Gayoso e capitão João Mendes da Silva o corrido obsequio de serem meus testamentarios, segundo a ordem em que estão collocados, aos quaes commetto o encargo de cumprir os legados designados n'este testamento.

Theresina, 18 de julho de 1889.

Hermelinda Carolina de Aguiar.

Defeza cabal.—A que produz o nosso distincto e honrado amigo dr. A. de S. Mello Netto, na carta que dirigiu á redacção da «Epoca», acerca da accusação que a mesma lhe fez, é cabal e peremptoria. Para esta carta, que em seguida publicamos, chamamos a attenção do governo e do publico.

Theresina 1.º de agosto de 1889.—Illm. sr. redactor.—Em resposta a accusação que me fez a «Epoca» em seu numero 561 publicado hontem, cumpro um publico dever, com a lealdade de que sempre uso em taes casos, declarando-lhe que foi v. s. mal informado no tocante ao numero de feitores que existem actualmente no serviço das rampas e talud a men cargo, fazendo publicar uma lista de 14 individuos entre os quaes vêm nomes de alguns que nem se quer conheço, quando é sabido, por constar das matriculas e das matriculas no livro-ponto e n'fido a um feitor encarregado da chamada, que são apenas nove os feitores, existentes, os quaes são assidos no trabalho e vão quinzenalmente na folha de pagamento organizada pelo escriptuario e de conformidade com o referido livro-ponto, percebendo cada um a diaria de 25500 reis, a excepção do sr. Antonio Francisco Clementino que percebe apenas a diaria de 15500 reis; notando-se que n'este numero não estão incluidos o auxiliar pratico, o escriptuario e o administrador do «macaco», que pecelem ordenados diversos.

Ora, ainda mesmo considerando esses tres ultimos funcionarios como feitores, não atingiriam ao numero publicado, como atrevesadamente lhe informarei.

Verdade é que eu, a pedido de amigos, havia promettido a quatro mogos um emprego qualquer nas rampas, que lhes realicaria mil reis diarios para garantir-lhes a subsistencia. Se isso me tivesse sido possivel iriam elles a luz do dia, com os seus proprios nomes na folha de pagamento, á titulo de auxiliares de feitores ou outros semelhantes, e faria incluídos no competente livro-ponto: porém, por motivos que não vêm ao caso citar, não conseguí satisfazer a tão justos pedidos, razão porque não constão seus nomes nos respectivos livros de matricula.

Portanto destruido, como julgo, a causa que n'este caso é o numero, imaginario de feitores, deve cessar o effeito que é o immoralissimo plano de que, com tanta injustica me fizera autor, de poder falsificar uma folha de pagamento, que é regularmente organizada pelo escriptuario, e como já disse, de conformidade com o livro-ponto tambem feito escripturadamente por outro empregado encarregado da chamada l. Este calculo, pois, concebido naturalmente pelo seu proprio informante, afim de dar maior força a calumnia que me aliçou, não deve, em hypothese alguma, ter acitação publica por indigno de funcionarios, que se presão.

Agora permitte-me a v. s. fhe peço o favor de, quando receber accusações em desabono da minha probidade de funcionario publico, a qual me desvanço possuir sem mancha e longe do attencão dos traço-ceros bueca da politica, informar-se de fontes limpas e insuspectas, afim de me forjarem, occupado como vivo, a andar respondendo a descabidas accusações e alevies inconfessaveis (que espero não tenham mais acção, por injustificaveis e até mesmo inconvenientes, nas columnas de seu conceituado jornal) contra quem de fronte erguida e com a consciencia tranquilla de cumprir sempre os seus deveres, brida bem alto, que nada teme porque nada deve. Sou—Dr. v. s. att.º obr.º e c.º—A. de S. Mello Netto.

Falleceu hoje ao meio dia e sepultar-se-ha amanhã o innocente Manoel, filho do nosso amigo José Pereira Lopes. O enterro partirá da Praça de Uruguayana, as 7 horas da manhã.

EDITAES

O cidadão Firmo Gonçalves Pedreira, juiz de paz da freguezia de N. S. do Amparo de Theresina, por eleição popular.

Faz saber nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de agosto de 1881, que por officio circular do exm. sr. dr. presidente da provincia, de 17 de Junho do corrente anno, me foi communicado haver S. M. o Imperador, por decreto de 15 do dito mez dissolvido a camara dos sr.ªs deputados e convocado a assembleia geral, que se reunirá no dia 20 de novembro deste anno, designando o dia 31 de agosto proximo voadouro, para proceder em todo o imperio a eleição de deputados á mesma assembleia geral, pelo que, convido, pelo presente edital, nos termos do art. 4 § 7.º do art. 15 § 7.º n.º 1 da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, e mais disposições regulamentares—os dois cidadãos juizes de paz desta freguezia, meus immediatos em votos e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz desta mesma freguezia, a comparecerem as 9 horas da manhã dos dias 30 e 31 do referido mez de agosto, no paço da camara municipal desta capital, a fim de instalar-se a meza eleitoral do respectivo collegio, devendo com a precisa antecedencia qualquer dos cidadãos convocados participar por escripto seu não comparecimento, para os fins convenientes.

Outro-sim, pelo presente edital igualmente convido aos sr.ªs eleitores deste collegio a comparecerem no referido dia 2 de setembro pelas 9 horas da manhã no lugar supra indicado, a darem seus votos, de accordo com as leis em vigor, na eleição a que se vai proceder; devendo cada eleitor votar em seus nomes correspondentes aos dois terços do numero de membros da mesma assembleia legislativa, que cada districto deve eleger.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa.—Eu Francisco de Carvalho Rios, escriptivo de paz o escrevi.—Theresina, 2 de Agosto de 1889.—Firmo Gonçalves Pedreira.—Está conforme.—O escriptivo.—F. de Carvalho Rios.

O contador servindo de inspector do thezouro provincial faz publica para conhecimento de quem convier, que em sessão da junta administrativa de 16 de Agosto subseqüente será arrematado, por quem mais vantagens offerecer o vestuario que os prezados pobres desta capital, constante dos seguintes objectos:

54, 40 metros de riscado para saia e patiló a 8 mulheres, 24 ditos de murim para camisas ás mesmas, 197, 30 ditos de riscado para calças a 79 homens, 237 ditos de dito para camisas aos mesmos, 774 botões de touça para camisas dos mesmos, 474 ditos de osso para calças, 350 novellas de linha, Thezouro provincial do Piahy 99 de Julho de 1889

Cornelio de Souza Martins, Theresina, 1889: impr. por Joaquim O. Costa

O cidadão Augusto Cesar dos Santos 1.º juiz de paz do districto parochial de Nossa Senhora das Dores de Theresina, por eleição popular.

Faz saber que tendo sido designado pelo exm. senhor vice-presidente da provincia, o dia 2 de Setembro proximo voadouro, do corrente anno para ter lugar a eleição de deputados á assembleia legislativa provincial que tem de servir no biennio de 1890 a 1891, de conformidade com o art. 15 § 7.º n.º 1 da lei de 9 de Janeiro de 1881, n.º 3029 convoco aos dois cidadãos juizes de paz deste districto e freguezia, meus immediatos em votos e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz do mesmo districto e parochia, para comparecerem um dia antes do marcado para a eleição as 9 horas da manhã no consistorio da igreja de N. S. das Dores, afim de instalar-se a meza eleitoral da 1.ª secção do respectivo collegio, devendo com antecedencia necessaria qual quer dos cidadãos convocados participar seu não comparecimento.

Outro-sim igualmente convoco pelo presente edital todos os eleitores deste collegio a comparecerem no referido dia 2 de Setembro pelas 9 horas da manhã, nos logares do costume a darem seus votos de accordo com as leis em vigor, na eleição a que se vai proceder; devendo cada eleitor votar em seus nomes correspondentes aos dois terços do numero de membros da mesma assembleia legislativa que cada districto deve eleger.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos logares mais publicos e pela imprensa publicado.—Theresina, 2 de Agosto de 1889.—O 1.º juiz de paz.—Augusto Cesar dos Santos.—Eu Luiz da Cunha Machado, escriptivo de paz o escrevi.—Está conforme.—O escriptivo de paz.—Luiz Machado.

O cidadão Augusto Cesar dos Santos, 1.º juiz de Paz da parochia de N. S. das Dores, de Theresina, por eleições popular.

Faz saber, nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, que por officio circular do exm. sr. ar. presidente da provincia, me foi communicado haver S. M. o Imperador, por decreto de 15 de Junho passado, dissolvido a camara dos sr.ªs deputados e convocado a Assembleia Geral que se reunirá no dia 20 de Novembro deste anno, designando o dia 31 de Agosto proximo voadouro para se proceder a eleição de Deputados á mesma Assembleia Geral; pelo que convoco, pelo presente edital, nos termos do n.º 1 § 7 do art. 15 da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, os dois cidadãos juizes de paz deste districto e Freguezia meus immediatos em votos e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz desta mesma Freguezia; a comparecerem as 9 horas da manhã dos dias 30 e 31 do referido mez de Agosto, no Consistorio da igreja de N. S. das Dores, afim de instalar-se a meza eleitoral da 1.ª secção do respectivo collegio, devendo com a precisa antecedencia quaquer dos cidadãos convocados participar por escripto seu não comparecimento para os fins convenientes. Outro-sim, pelo presente edital igualmente convoco aos sr.ªs eleitores da 1.ª e 2.ª secção desta parochia para comparecerem as 9 horas da manhã dos dias 30 e 31 do já mencionado mez de Agosto, nos logares do costume a darem seus votos na eleição a que se vai proceder.—E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa.—Theresina 31 de julho de 1889.—Eu Luiz da Cunha Machado, escriptivo de paz o fiz e escrevi.—Augusto Cesar dos Santos.—Está conforme.—O escriptivo L. Machado.

O cidadão Firmo Gonçalves Pedreira, juiz de paz da freguezia de N. S. do Amparo de Theresina, por eleição popular.

Faz saber que tendo sido designado pelo exm. sr. vice-presidente da provincia, o dia 2 de setembro do corrente anno, para ter lugar a eleição de deputados á Assembleia Legislativa provincial, que tem de servir no biennio de 1890 a 1891, de conformidade com o art. 15 § 7.º n.º 1 da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, convoco aos dois cidadãos juizes de paz deste districto e freguezia meus immediatos em votos e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz desta mesma freguesia, para comparecerem um dia antes do marcado para a eleição, as 9 horas da manhã, no paço da camara municipal, afim de instalar-se a meza eleitoral do collegio, devendo, com antecedencia necessaria qualquer dos cidadãos convocados participar seu não comparecimento.

Outro-sim, pelo presente edital igualmente convido todos os eleitores deste collegio a comparecerem no referido dia 2 de setembro pelas 9 horas da manhã no lugar supra indicado, a darem seus votos, de accordo com as leis em vigor, na eleição a que se vai proceder; devendo cada eleitor votar em seus nomes correspondentes aos dois terços do numero de membros da mesma assembleia legislativa, que cada districto deve eleger.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa.—Theresina 31 de julho de 1889.—Eu Luiz da Cunha Machado, escriptivo de paz o fiz e escrevi.—Augusto Cesar dos Santos.—Está conforme.—O escriptivo L. Machado.

O cidadão Firmo Gonçalves Pedreira, juiz de paz da freguezia de N. S. do Amparo de Theresina, por eleição popular.

Faz saber que tendo sido designado pelo exm. sr. vice-presidente da provincia, o dia 2 de setembro do corrente anno, para ter lugar a eleição de deputados á Assembleia Legislativa provincial, que tem de servir no biennio de 1890 a 1891, de conformidade com o art. 15 § 7.º n.º 1 da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, convoco aos dois cidadãos juizes de paz deste districto e freguezia meus immediatos em votos e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz desta mesma freguesia, para comparecerem um dia antes do marcado para a eleição, as 9 horas da manhã, no paço da camara municipal, afim de instalar-se a meza eleitoral do collegio, devendo, com antecedencia necessaria qualquer dos cidadãos convocados participar seu não comparecimento.

Outro-sim, pelo presente edital igualmente convido todos os eleitores deste collegio a comparecerem no referido dia 2 de setembro pelas 9 horas da manhã no lugar supra indicado, a darem seus votos, de accordo com as leis em vigor, na eleição a que se vai proceder; devendo cada eleitor votar em seus nomes correspondentes aos dois terços do numero de membros da mesma assembleia legislativa, que cada districto deve eleger.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa.—Theresina 31 de julho de 1889.—Eu Luiz da Cunha Machado, escriptivo de paz o fiz e escrevi.—Augusto Cesar dos Santos.—Está conforme.—O escriptivo L. Machado.

O cidadão Firmo Gonçalves Pedreira, juiz de paz da freguezia de N. S. do Amparo de Theresina, por eleição popular.

Faz saber que tendo sido designado pelo exm. sr. vice-presidente da provincia, o dia 2 de setembro do corrente anno, para ter lugar a eleição de deputados á Assembleia Legislativa provincial, que tem de servir no biennio de 1890 a 1891, de conformidade com o art. 15 § 7.º n.º 1 da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, convoco aos dois cidadãos juizes de paz deste districto e freguezia meus immediatos em votos e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz desta mesma freguesia, para comparecerem um dia antes do marcado para a eleição, as 9 horas da manhã, no paço da camara municipal, afim de instalar-se a meza eleitoral do collegio, devendo, com antecedencia necessaria qualquer dos cidadãos convocados participar seu não comparecimento.

Outro-sim, pelo presente edital igualmente convido todos os eleitores deste collegio a comparecerem no referido dia 2 de setembro pelas 9 horas da manhã no lugar supra indicado, a darem seus votos, de accordo com as leis em vigor, na eleição a que se vai proceder; devendo cada eleitor votar em seus nomes correspondentes aos dois terços do numero de membros da mesma assembleia legislativa, que cada districto deve eleger.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa.—Theresina 31 de julho de 1889.—Eu Luiz da Cunha Machado, escriptivo de paz o fiz e escrevi.—Augusto Cesar dos Santos.—Está conforme.—O escriptivo L. Machado.

O cidadão Firmo Gonçalves Pedreira, juiz de paz da freguezia de N. S. do Amparo de Theresina, por eleição popular.

Faz saber que tendo sido designado pelo exm. sr. vice-presidente da provincia, o dia 2 de setembro do corrente anno, para ter lugar a eleição de deputados á Assembleia Legislativa provincial, que tem de servir no biennio de 1890 a 1891, de conformidade com o art. 15 § 7.º n.º 1 da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, convoco aos dois cidadãos juizes de paz deste districto e freguezia meus immediatos em votos e os dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz desta mesma freguesia, para comparecerem um dia antes do marcado para a eleição, as 9 horas da manhã, no paço da camara municipal, afim de instalar-se a meza eleitoral do collegio, devendo, com antecedencia necessaria qualquer dos cidadãos convocados participar seu não comparecimento.

Outro-sim, pelo presente edital igualmente convido todos os eleitores deste collegio a comparecerem no referido dia 2 de setembro pelas 9 horas da manhã no lugar supra indicado, a darem seus votos, de accordo com as leis em vigor,